

CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 26/2022 – AUXÍLIO PROAP PARA DOCENTES VISITANTES

Prezados/as orientadores/as, esta chamada tem por finalidade apoiar a visita de docentes brasileiros (provenientes de municípios que não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo – Lei Complementar Estadual 1139/11) e estrangeiros para participação em atividades acadêmicas realizadas na FEUSP e organizadas/coordenadas por docente credenciado/a no Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP, desde que realizadas **até 25/3/2023**, por meio do **pagamento de diárias**.

De acordo com o Convênio CAPES/PROAP Nº 817757/2015, podem ser custeadas diárias para docentes pesquisadores/as. A quantidade de diárias será definida pela Coordenação do Programa, que procurará atender ao maior número de pedidos.

Será concedido um só pedido por docente visitante no ano corrente.

PRAZOS:

- Recepção de solicitações: de 30/11/2022 a 15/3/2023;
- Divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- Prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação** e
- O pedido deve ser feito com, pelo menos, 20 dias de antecedência ao início da atividade.

CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VERBAS:

- são consideradas atividades acadêmicas: 1) eventos científicos (simpósios, congressos, colóquios, seminários, palestra etc.) e 2) participação pontual (limitado a a 1 aula) em disciplina credenciada neste Programa. Para se incentivar a participação da/o docente visitante em mais de uma atividade, o número de diárias concedidas poderá acompanhar o de atividades a serem realizadas.
- Os eventos que tiverem pedidos concedidos no marco desta Chamada deverão fazer a seguinte referência à Capes: “O evento foi realizado com o apoio da CAPES, entidade

do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos”, em qualquer material de divulgação, incluindo páginas de Internet e redes sociais, e em Anais e Cadernos de Resumo.

- A/O solicitante deve ser docente com credenciamento para orientação neste Programa vigente na data de realização da atividade proposta e não ter bolsa produtividade 1A a 1D.

Obs. 1: Caso não tenha vínculo empregatício com a Universidade, deve apresentar o **ANEXO A**, preenchido e assinado de próprio punho.

Obs. 2: Caso se encontre na condição de docente sênior da USP, deve solicitar à direção de sua Unidade o preenchimento e as assinaturas do **ANEXO B**.

Obs. 3: Os anexos em epígrafe devem ser entregues assinados a mão na Secretaria de Pós-Graduação da FEUSP (sala 18 do Bloco B), após o solicitante receber aprovação do pedido, por e-mail.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

A – ser docente em início de carreira na USP (até cinco anos);

B – mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;

C – homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária e que possam ser pagas dentro dos prazos previstos. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP, disponível em:

http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp

- assinatura digitalizada do/a solicitante (em arquivo JPG ou PNG);

-
- Plano de trabalho do docente visitante (preenchimento disponível no formulário acima);
 - Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);
 - Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);
 - Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);
 - Documento da organização com cronograma geral (pode ser um *print* da página de Internet ou folder ou ementa de disciplina, gravada/o em PDF) e
 - Cópia da carta de convite ao visitante (gravada em PDF).

PAGAMENTO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- O/A **docente visitante estrangeiro**, juntamente com o/a solicitante, deverão comparecer à Secretaria de Pós-Graduação da FEUSP (sala 18 do Bloco B) na data da atividade, para recebimento do valor concedido e assinatura do respectivo recibo.
- O/A **docente visitante brasileiro** receberá o valor concedido por meio de transferência bancária após comparecer à Secretaria de Pós-Graduação da FEUSP (sala 18 do Bloco B) na data da atividade, para assinatura de formulário específico.
- O/A **docente solicitante** deverá entregar cópia do certificado de participação do visitante no ato da assinatura do documento (recibo ou formulário).

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de novembro de 2022

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação da USP